



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4980/2019**

**Edital nº 2814/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA D.P.R. TRANSPORTES LTDA**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

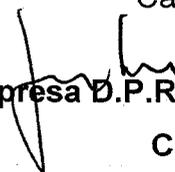
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Primeira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA realizará o serviço de transporte escolar de alunos, no itinerário adiante estabelecido, em veículo de sua propriedade, ou locado modelo MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, Placas IRA2672, conduzido pelo Sr. João Bernardino Trindade dos Santos, portador (a) do CPF nº 936.386.710-20 que deverá apresentar perfeitas condições de segurança e trafegabilidade, e preencher os demais requisitos do Edital nº 2814/2019 e legislação municipal sobre Transporte Escolar.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 05 de abril de 2023

  
Empresa D.P.R. Transportes Ltda.

Contratada

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO  
SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

---

CAÇAPAVA DO SUL, 28 DE MARÇO DE 2023.

Pedimos que sejam alteradas as cláusulas do contrato nº4980/2019 indicadas abaixo.  
Alterações, CLUSULA - PRIMEIRA (Foi modificado o veículo e o motorista do contrato original e aditivos anteriores).

Que passe a ter a seguinte redação.

**DO OBJETO**

**CLUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATADA realizará.....

.....em veículo de sua propriedade, ou locado modelo:

MARCOPOLO/VOLARE W8 ON, Placas: IRA2672, conduzido pelo Sr JOÃO BERNARDINO

TRINDADE DOS SANTOS, portador do CPF nº 936.386.710-20.....

Sendo o que tínhamos,  
Subscrevo me atentiosamente;

Sulivan Rosa Cruz  
Responsável pelo transporte escolar